

ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

Aos vinte e um dias do mês de março de 2019, às 9 horas e trinta minutos, no 21º andar da Galeria Olido, foi realizada a 103ª reunião do Conselho Fiscal, estando presentes os conselheiros fiscais titulares, Sr. Luciano Felipe de Paula Capato, Sra. Marcia Regina Moralez, Sr. Marcos Scarpi Costa, Sr. Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza, e os representantes da SPObras, Sr. Paulo Santoro de Mattos Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adão Borges Vasconcelos, Gerente Financeiro, conforme assinaturas apostas no final desta Ata.

Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos seguintes itens da pauta:

**Item 1. Aprovação da Ata da 102ª Reunião:**

A Ata da 102ª Reunião do Conselho Fiscal da SPObras, realizada em vinte e um dias de fevereiro de 2019, foi lida, aprovada, e, em duas vias, assinada.

**Item 2. Aprovação do Relatório Anual de 2018:**

Na abertura dos trabalhos o Sr. Adão Borges Vasconcelos participou aos membros do Conselho a ausência do Auditor Independente motivada, segundo comunicação eletrônica do mesmo, por impossibilidade de conciliar a sua agenda. Na mesma comunicação colocou-se disponível para comparecimento, em qualquer data previamente agendada, a partir de 27 de março do corrente ano.

O Conselheiros Luciano Felipe de Paula Capato, protestou contra a ausência do Auditor Independente ao que foi seguido pelos demais Conselheiros que recomendaram à SPObras verificar no contrato firmado a possibilidade de aplicação de sanções ao contratado. Caso não haja a previsão de aplicação de sanções, recomendam os Senhores Conselheiros que, na próxima contratação de serviços de auditoria externa independente, a SPObras defina como obrigatório a presença do auditor independente nas reuniões anuais do Conselho Fiscal destinadas à aprovação das contas do exercício.

A seguir, o Sr. Paulo Santoro e o Sr. Adão Vasconcelos passaram à apresentação das Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes do ano de 2018. Discorreram sobre os resultados do exercício e suas variações em relação ao exercício de 2017. Apresentados os principais aspectos do Balanço Patrimonial da Demonstração de Resultados do Exercício e das variações patrimoniais, assim como o Parecer da auditoria externa

independente e as Notas Explicativas da Diretoria aos principais itens das Demonstrações Contábeis, os Conselheiros concordaram que, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Obras – SPObras em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Entretanto, registraram crítica ao parecer do auditor independente na medida em que este não abordou questionamento quanto ao direcionamento estratégico da empresa, haja vista que a empresa continua registrando prejuízos em suas operações. Nesse sentido, os Conselheiros reiteram, junto ao corpo diretivo da empresa e ao Conselho de Administração, aprofundar a análise e definição de diretrizes estratégicas visando a continuidade e sustentabilidade das operações da empresa.

#### **Item 3. Assinatura do Parecer:**

Após os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, os membros do Conselho Fiscal aprovaram, por unanimidade, as contas da SPObras do exercício de 2018. Foi assinado o PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2018.

#### **Item 4. Plano de Trabalho do Conselho Fiscal:**

São itens do plano de trabalho para a reunião: 1) Verificar se os critérios adotados para provisões, bem como para contabilização de créditos a receber como de liquidação duvidosa, são compatíveis com a forma prevista na legislação vigente e estão adequadamente registrados; e 2) Acompanhar a implementação e aprovar as novas ferramentas e diretrizes trazidas pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, em especial os seguintes itens: alterações no Estatuto Social; política de transação com partes relacionadas; política de divulgação de informações; política de distribuição de dividendos; código de conduta e integridade; auditoria interna; comitê de auditoria estatutária; comitê de elegibilidade; área de compliance.

Para atendimento ao item 1, informou os critérios adotados para provisões, a serem contabilizadas no Passivo: a) para as férias, 13º salário e outras remunerações – a partir de posições mensais informadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, considerando os avos e os encargos correspondentes, sendo os valores aceitos como dedutíveis pela legislação do Imposto de Renda; e b) para as ações judiciais – a partir de posição da Núcleo Jurídico, considerando os valores classificados como prováveis, sendo dedutíveis

somente no efetivo desembolso. A seguir, quanto à liquidação duvidosa de créditos a receber, a ser contabilizada no Ativo, informou os critérios: a) fiscal – Lei 9430/96 art. 9º cujas determinações não se aplicam a SPObras; e b) contábil – CPC 25 que não estipula prazo para provisão, a administração pode definir os critérios, que adotou atrasos superiores a 180 dias no balanço anual. Quanto ao item 2, esclarece-se que já foram providenciadas e publicadas as alterações no Estatuto Social; política de transação com partes relacionadas; política de divulgação de informações; política de distribuição de dividendos; código de conduta e integridade; está prevista a criação da área de controles internos.

Ao final da apreciação dos assuntos constantes da pauta, foi colocada a palavra à disposição dos presentes. Ninguém tendo feito uso dela e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.



**Luciano Felipe de Paula Capato**  
Conselheiro Titular



**Marcia Regina Moralez**  
Conselheira Titular



**Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza**  
Conselheiro Titular



**Marcos Scarpi Costa**  
Conselheiro Titular



**Paulo Santoro de Mattos Almeida**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**Adão Borges Vasconcelos**  
Gerente Financeiro